



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000014/2025
Processo: 10523-00 2025

Parecer Juraci Scheffer, Aparecido Reis Miguel Oliveira - Comissão de Legislação, Justiça e Redação



PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI 014/2025

À Divisão de Acompanhamento de Processo Legislativo

Em despacho de fls. foi dado vista a este Vereador que subscreve a respeito do Projeto de Lei 014/2025, que **"Dispõe sobre a notificação pelos estabelecimentos de ensino públicos e privados do município de Juiz de Fora aos pais e responsáveis acerca da realização de atividades extracurriculares."**

No que tange ao cumprimento legal do referido projeto de lei, o mesmo preenche os requisitos legais conforme disposto no artigo 26 da Lei Orgânica do Município de Juiz de Fora, que reconhece como atribuições da Câmara Municipal legislar sobre quaisquer matérias de interesse e competência legal do Município, como também os artigos 159 e 160 do Regimento Interno da Câmara Municipal que dispõe, entre as modalidades da Câmara Municipal, proposição de Projetos de Lei.

Em Parecer emitido pela Douta Procuradoria desta Casa Legislativa, manifestou pela legalidade e constitucionalidade desta proposição legislativa.

Conforme dispõe a Constituição Federal em seu artigo 24, inciso IX, compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre educação, cultura, ensino, desporto, ciência, tecnologia, pesquisa, desenvolvimento e inovação, cuja competência legislativa claramente não se estende aos municípios, conforme expressamente delimitado pela Carta Magna Fundamental.

Isto posto, por preencher os requisitos legais no que concerne ao trâmite processual na presente comissão legislativa, tendo em vista o Parecer emitido pela Douta Procuradoria desta Casa Legislativa pela legalidade e constitucionalidade desta proposição legislativa, ressaltando a competência formal legislativa delimitada pela própria Constituição Federal para legislar sobre educação, nos termos do seu artigo 24, inciso IX, libero a presente matéria para que siga seus trâmites legais até o Plenário, onde manifestaremos o nosso voto.

Palácio Barbosa Lima, 10 de fevereiro de 2025.

Juraci Scheffer
Vereador Juraci Scheffer - PT

Aparecido Reis Miguel Oliveira
Vereador Cido Reis - PCdo B